



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

PREGÃO REG. DE PREÇOS 015/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Julio Gabriel Deziro**, portador do CPF: 107.668.849-70, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF: Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, **Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico**, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.04 15:49:00
+03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
CNPJ 23.848.859/0001-50
Avenida Goiás nº 165 – CEP 86.830.000 – Rio Bom – Paraná Fone: (43) 3 468-1142
Email: saude@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.711.212/0001-71
FLS: 03

Ofício nº 034/2023

Rio Bom, 03 de Março de 2023.

Ao Exmo
Prefeito Municipal
DO MUNICIPIO DE RIO BOM - PARANÁ
Rio Bom – PR

Assunto: Solicitação de realização de processo para à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Respeitosamente,

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Ofício nº 138/2023

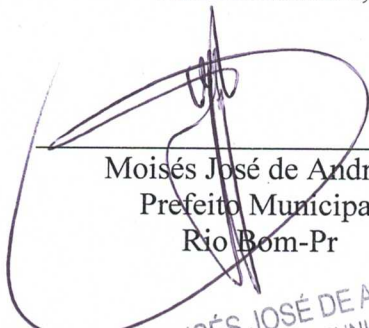
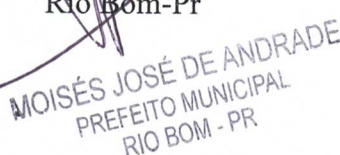
Rio Bom, 03 Março de 2023.

Senhor Procurador

Vimos através do presente, solicitar a Procuradoria Municipal parecer jurídico quanto à viabilidade legal de processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

Certos de contarmos com vossa pronta e especial atenção antecipadamente agradeceram.

Atenciosamente,


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom-Pr


AO

DR. HENRIQUE GERMANO DELBEN

DD. ASSESSOR JURIDICO

Processo Licitatório 040/2023

Pregão Presencial - nº 015/2023

PARECER JURÍDICO PRÉVIO.

Submetem para análise jurídica, procedimento formal de caráter não vinculante da minuta do Edital do Pregão Presencial, processo este que teve solicitação do Sr. Jose Benedito de Andrade, Secretário Municipal de Saúde de Rio Bom, para futura e eventual contratação de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação de condutores, conforme especificações contidas no processo licitatório.

Os objetos a serem adquiridos, foram descritos no item 1.1 do Edital e Termo de Referência, todos descritos nos termos dos orçamentos apresentados.

Assim, verifica-se que o secretario de compras do Executivo Municipal, para fins de análise da legalidade da licitação que se pretende realizar, sob a modalidade Pregão Presencial.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação é uma opinião técnico-jurídica, tratando-se, portanto, de um ato enunciativo e feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade das aquisições e dos atos praticados no âmbito Administrativo com relação às cotações de preços realizadas, aspectos de natureza eminentemente técnico.

Em continuidade a analise visando atestar a previsão orçamentária, o Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro

informou a disponibilidade de recursos para a aquisição dos materiais a serem licitados.

Desta forma, nota-se que estão cumpridas as exigências constantes no art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e a imposição contida no inciso XXI do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.

Tendo em vista a informação do Setor Contábil de que os valores contratados serão suportados com recursos financeiros oriundos das dotações informadas e com o objetivo de vislumbrar transparência na contratação da proposta mais vantajosa para o Município de Rio Bom – Estado do Paraná - sugere-se que a licitação seja efetuada na forma apresentada para análise, ou seja, Pregão obedecidos às normas da Lei federal nº 8.666/1993, da Lei federal nº 10.520/2002, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e da Resolução nº 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cumprе esclarecer que o Pregão é a modalidade de licitação instituída para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Além disso, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado deve observar o previsto no inciso I do §1º do art. 45 da Lei nº 8.666/1993.

Por fim, analisando a minuta do Edital e do contrato administrativo, verifica-se a existência das cláusulas previstas nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/1993, razão pela qual se encontra o presente processo administrativo aprovado por esta Assessoria jurídica



e em condições de ser autorizado por Vossa Excelência, se assim entender conveniente à Administração do Município.

Este é o parecer s.m.j. da autoridade superior.

Rio Bom, em 03/03/2023.



Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico - OAB/PR 51.159



ARCO AMBIENTAL CONSULTORIA E TREINAMENTOS

CNPJ: 31.359.575/0001-29

Telefone – (43) 9 9633-5825

**ORÇAMENTO DE CURSOS PARA À AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DE
RIO BOM**

**CNPJ: 23.848.859/0001-50,
ENDEREÇO NA AVENIDA GOIÁS, Nº 165**

ORÇAMENTO PROPOSTO REFERENTE À:

AUTARQUIA DE SAÚDE

CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTA COM BASE NA PORTARIA 2048/04 MS COM DURAÇÃO DE 300 HORAS AULAS PRESENCIAIS, MINISTRADAS QUINZENALMENTE;

CURSO DE CONDUTOR DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS: CARGA HORARIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE;

CURSO DE CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA: CARGA HORARIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE.

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA: CARGA HORARIA DE 16 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE.

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR: CARGA HORARIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE;

CURSO DE CONDUTOR DE VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS: CARGA HORARIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE;

CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE CONDUTOR DE TANSPORTE ESCOLAR: CARGA HORARIA DE 16 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE.

INVESTIMENTO

20 VAGAS – SOCORRISTA – R\$ 2.300,00 SUBTOTAL R\$ 46.000,00;

10 VAGAS - TRANSPORTE COLETIVO – R\$ 600,00 SUBTOTAL R\$ 6.000,00;

10 VAGAS – VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - R\$ 600,00 SUBTOTAL R\$ 6.000,00;

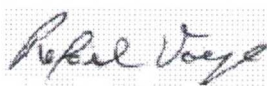
5 VAGAS – ATUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - R\$ 300,00 SUBTOTAL R\$ 1.500,00;

10 VAGAS – TRANSPORTE ESCOLAR – R\$ 600,00 SUBTOTAL R\$ 6.000,00;
3 VAGAS - TRANSPORTE COLETIVO – R\$ 600,00 SUBTOTAL R\$ 1.800,00;
2 VAGAS – ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - R\$ 300,00 SUBTOTAL R\$ 600,00;

TOTAL R\$ 67.900,00.

Atenciosamente,

Arapongas/PR, 14 de março de 2023.



Rafael Franco Vaeza
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA-PR 102.438/D

Assunto **RE: Favor atualizar Pedido de orçamento**
De Rafa Vaeza <rafa_vaeza@hotmail.com>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 14-03-2023 15:01



- ORÇAMENTO - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO BOM.pdf(~148 KB)

Boa tarde.

Segue em anexo proposta atualizada.

Coloco-me à disposição,

Att., Rafael Vaeza

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de março de 2023 21:19
Para: Rafa Vaeza <rafa_vaeza@hotmail.com>
Assunto: Re: Favor atualizar Pedido de orçamento

Boa Noite

Conversando com a administração teremos que aumentar a quantidade, portanto preciso com uma certa urgencia e por gentileza que atualize o orçamento com o novo pedido abaixo.

AUTARQUIA DE SAUDE

Descrição	Quantidade de alunos	Valor unitário	Valor total
Socorrista	20		
Condutor de emergência	10		
Condutor coletivo	10		
Atualização condutor de emergência	05		

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

Descrição	Quantidade de alunos	Valor unitário	Valor total
Condutor de Transporte Escolar	10		
Condutor coletivo	03		
Atualização condutor de Transporte Escolar	02		

Obrigado

Att

José Carlos de Paula

Em 23-02-2023 09:46, Rafa Vaeza escreveu:

Bom dia, José Carlos.

Segue em anexo a proposta para cursos.

Coloco-me à disposição,

Att., Rafael Vaeza

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 17:54
Para: rafa_vaeza@hotmail.com <rafa_vaeza@hotmail.com>
Assunto: Pedido de orçamento

Boa Trade

À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, CNPJ: 23.848.859/0001-50, com endereço na Avenida Goiás 165, pede orçamento, conforme descrito abaixo.

CURSO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA: PRÉ HOSPITALAR COM BASE NA PORTARIA 2048/04 MS COM DURAÇÃO DE 300 HORAS AULAS PRESENCIAIS, DISTRIBUIDAS EM TEÓRICA E PRÁTICAS MINISTRADA QUINZENALMENTE. FLS: 11

CONDUTOR VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO: DE PASSAGEIRO: CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE PODENDO SER REALIZADO NO MÁXIMO EM 60 DIAS. A PLATAFORMA DE APRENDIZADO DO CURSO DEVERÁ TER A HOMOLOGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº730 DE 06 DE MARÇO DE 2018 E A PORTARIA DO DENATRAN Nº 2145 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

CONDUTOR DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA: CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE PODENDO SER REALIZADO NO MÁXIMO EM 60 DIAS. A PLATAFORMA DE APRENDIZADO DO CURSO DEVERÁ TER A HOMOLOGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº730 DE 06 DE MARÇO DE 2018 E A PORTARIA DO DENATRAN Nº 2145 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

QUANTIDADE ALUNOS:

07 - (Sete) Funcionários Curso de Socorrista

01 - (um) Condutor de Emergência

05 - (Cinco) Condutor de Veículo Transporte de Passageiro coletivo

Observação: A distância do local para o curso presencial (**FORMAÇÃO SOCORRISTA**) não poderá ser mais 100 km de distância do Município tendo em vista que a Autarquia Municipal de Saúde irá fornecer transporte para seus funcionários para realização do curso.

Favor discriminar individualmente no orçamento:

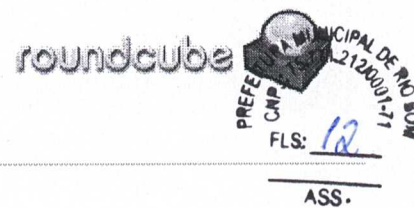
Certos de contarmos sua colaboração desde já agradecemos

Att

Jose Carlos de Paula

Chefe responsável de Licitações

Assunto **RE: ENC: Atualização do Pedido de orçamento**
De medical.prime@hotmail.com <medical.prime@hotmail.com>
Para José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 14-03-2023 18:09



- ORÇAMENTO CURSOS RIO BOM.pdf(~132 KB)

Segue orçamento solicitado de forma individualizada.

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Att

Marcos Silva

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 13 de março de 2023 21:21
Para: medical.prime@hotmail.com <medical.prime@hotmail.com>
Assunto: Re: ENC: Atualização do Pedido de orçamento

Boa Noite

Conversando com a administração teremos que aumentar a quantidade, portanto preciso com uma certa urgencia e por gentileza que atualize o orçamento com o novo pedido abaixo.

AUTARQUIA DE SAUDE

Descrição	Quantidade de alunos	Valor unitário	Valor total
Socorrista	20		
Condutor de emergência	10		
Condutor coletivo	10		
Atualização condutor de emergência	05		

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

Descrição	Quantidade de alunos	Valor unitário	Valor total
Condutor de Transporte Escolar	10		
Condutor coletivo	03		
Atualização condutor de Transporte Escolar	02		

Obrigado

Att

José Carlos de Paula

Em 23-02-2023 10:59, medical.prime@hotmail.com escreveu:

De: medical.prime@hotmail.com <medical.prime@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2023 18:07
Para: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>
Assunto: RE: Pedido de orçamento

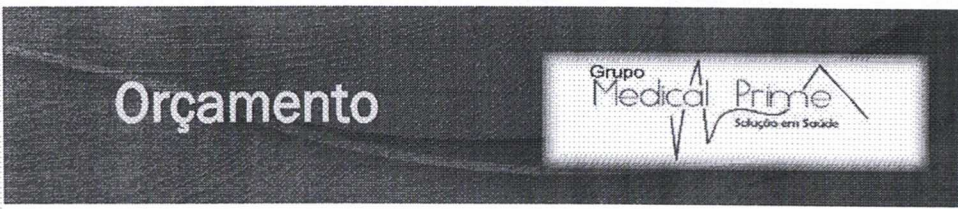
Segue orçamento solicitado via e-mail, desde já me coloco disposição par atender a Vossa Autarquia não somente em cursos de aperfeiçoamento profissional, como também em transportes, exames laboratoriais e Laudos de Medicina do Trabalho entre outras demandas.

Somos a Solução em Saúde.

Atenciosamente;

Marcos Silva
Diretor Geral
(43) 9 9613-2066

12/12/2000-1-71



GRUPO SOS - MEDICAL - Solução em Saúde
 Rua Flamingos, 1437 - Arapongas/PR
 Rua Atingau, 210 - Jardim Caravelle - Arapongas/PR
 (43) 99613-2066 - Marcos

Data 14/03/2023
Orçamento nº 20220811
ID do cliente 9101

Contratante
 À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, CNPJ: 23.848.859/0001-50, com endereço na Avenida Goiás, nº 165
Validade da Proposta: 29/02/2023
Preparado por: Marcos Silva - Diretor Técnico

Instruções do Evento
 ORÇAMENTO REALIZADO CONFORME DISPOSIÇÃO ENVIADA POR E-MAIL.

PACOTE DE ATENDIMENTO

Quantidade	Descrição	Preço unitário	Tributável?	Valor	Tributos	Valor Final	
	AUTARQUIA DE SAÚDE						
20	CURSO DE SOCORRISTA - 300H - MODALIDADE PRESENCIAL - ENCONTROS QUINZENAIS	R\$ 2.500,00	Sim	R\$ 50.000,00	R\$ 7.500,00	R\$	57.500,00
10	CONDUTOR DE EMERGÊNCIA - 50H - MODALIDADE EAD	R\$ 380,00	Sim	R\$ 3.800,00	R\$ 570,00	R\$	4.370,00
10	CONDUTOR DE VEÍCULO COLETIVO - 50H - MODALIDADE EAD	R\$ 380,00	Sim	R\$ 3.800,00	R\$ 570,00	R\$	4.370,00
5	CURSO ATUALIZAÇÃO DO CONDUTOR DE EMERGÊNCIA - 16H - EAD	R\$ 200,00	Sim	R\$ 1.000,00	R\$ 150,00	R\$	1.150,00
	AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO						
10	CURSO DE CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - 50H - MODALIDADE EAD	R\$ 380,00	Sim	R\$ 3.800,00	R\$ 570,00	R\$	4.370,00
3	CONDUTOR DE VEÍCULO COLETIVO - 50H - MODALIDADE EAD	R\$ 380,00	Sim	R\$ 1.140,00	R\$ 171,00	R\$	1.311,00
2	CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - 50H - MODALIDADE EAD	R\$ 200,00	Sim	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$	460,00
Subtotal				R\$ 73.531,00			
Alíquota de imposto					15,00%		
TOTAL				R\$ 73.531,00			

Agradecemos a preferência!

De: José Carlos de Paula <licita@riobom.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 16 de fevereiro de 2023 17:51

Para: medical.prime@hotmail.com <medical.prime@hotmail.com>

Assunto: Pedido de orçamento

Boa Trade

À Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, CNPJ: 23.848.859/0001-50, com endereço na Avenida Goiás, nº 165, pede orçamento, conforme descrito abaixo.

CURSO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA: PRÉ HOSPITALAR COM BASE NA PORTARIA 2048/04 MS COM DURAÇÃO DE 300 HORAS AULAS PSENCIAIS, DISTRIBUIDAS EM TEÓRICA E PRATICAS MINISTRADA QUINZENALMENTE.

CONDUTOR VEICULOS DE TRANSPORTE COLETIVO: DE PASSAGEIRO: CURSO COM CARGA HORARIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE PODENDO SER REALIZADO NO MAXIMO EM 60 DIAS

A PLATAFORMA DE APRENDIZADO DO CURSO DEVERÁ TER A HOMOLOGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº730 DE 06 DE MARÇO DE 2018 E A PORTARIA DO DENATRAN Nº 2145 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

CONDUTOR DE VEICULOS DE EMERGENCIA: CURSO COM CARGA HORARIA DE 50 HORAS EAD COM PLATAFORMA ONLINE PODENDO SER REALIZADO NO MAXIMO EM 60 DIAS

A PLATAFORMA DE APRENDIZADO DO CURSO DEVERÁ TER A HOMOLOGAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº730 DE 06 DE MARÇO DE 2018 E A PORTARIA DO DENATRAN Nº 2145 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

QUANTIDADE ALUNOS:

07 - (Sete) Funcionários Curso de Socorrista

01 - (hum) Condutor de Emergência

05 - (Cinco) Condutor de Veículo Transporte de Passageiro coletivo

Observação: A distância do local para o curso presencial (**FORMAÇÃO SOCORRISTA**) não poderá ser mais 100 km de distância do Município tendo em vista que a Autarquia Municipal de Saúde irá fornecer transporte para seus funcionários para realização do curso.

Favor discriminar individualmente no orçamento:

Certos de contarmos sua colaboração desde já agradecemos

Att

Jose Carlos de Paula

Chefe responsavel de Licitações



CENTRO DE EDUCAÇÃO Profissional SOS VIDA - LTDA

CNPJ: 15.319.169/0001-86

Rua Atingau, 210 – Jardim Caravelle

Arapongas – Paraná

Telefone – (43) 999587982

e-mail: sosvidacursos@hotmail.com

A Prefeitura Municipal de Rio Bom

A/C: José Carlos de Paula

Autarquia Municipal de Saúde

AUTARQUIA DE SAÚDE

QUANTIDADE	20
OBJETO	CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR – SOCORRISTA / PORTARIA 2048 CARGA HORARIA 300 HORAS Aulas quinzenais, dívidas em 12 meses.
Valor unitário	R\$ 2.730,00 - (dois mil setecentos e trinta reais)
Valor Total	R\$ 54.600,00 – (cinquenta e quatro mil e seiscentos)

QUANTIDADE	10
OBJETO	CURSO DE CAPACITACAO CONDUTOR DE TRANSPORTE DE VEICULO DE EMERGÊNCIA CARGA HORARIA 50 HORAS COM PLATAFORMA EAD ONLINE PARA FORMAÇÃO EM ATÉ 60 DIAS
Valor unitário	R\$ 380,00 - (trezentos e oitenta reais)
Valor Total	R\$ 3.800,00 – (tres mil e oitocentos reais)

QUANTIDADE	10
OBJETO	CURSO DE CAPACITACAO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO CARGA HORARIA 50 HORAS COM PLATAFORMA EAD ONLINE PARA FORMAÇÃO EM ATÉ 60 DIAS
Valor unitário	R\$ 380,00 - (trezentos e oitenta reais)
Valor Total	R\$ 3.800,00 – (tres mil e oitocentos reais)

QUANTIDADE	05
OBJETO	CURSO DE ATUALIZACAO CONDUTOR DE TRANSPORTE DE VEICULO DE EMERGÊNCIA CARGA HORARIA 16 HORAS COM PLATAFORMA EAD ONLINE PARA FORMAÇÃO EM ATÉ 40 DIAS
Valor unitário	R\$ 210,00 - (duzentos e dez reais)
Valor Total	R\$ 1.050,00 – (hum mil e cinquenta reais)

AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO

QUANTIDADE 10
OBJETO CURSO DE CAPACITACAO CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CARGA HORARIA 50 HORAS COM PLATAFORMA EAD ONLINE PARA FORMAÇÃO EM ATÉ 60 DIAS

Valor unitário R\$ 380,00 - (trezentos e oitenta reais)

Valor Total R\$ 3.800,00 – (tres mil e oitocentos reais)

QUANTIDADE 03
OBJETO CURSO DE CAPACITACAO CONDUTOR DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO CARGA HORARIA 50 HORAS COM PLATAFORMA EAD ONLINE PARA FORMAÇÃO EM ATÉ 60 DIAS

Valor unitário R\$ 380,00 - (trezentos e oitenta reais)

Valor Total R\$ 1.140,00 – (hum mil cento e quarenta reais)

QUANTIDADE 02
OBJETO CURSO DE ATUALIZACAO CONDUTOR DE TRANSPORTE ESCOLAR CARGA HORARIA 16 HORAS COM PLATAFORMA EAD ONLINE PARA FORMAÇÃO EM ATÉ 40 DIAS

Valor unitário R\$ 210,00 - (duzentos e dez reais)

Valor Total R\$ 420,00 – (quatrocentos e vinte reais)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA

R\$ 68.610.00

FORMA DE PAGAMENTO

A VISTA

Arapongas, Pr, 15, de março de 2.023

Rogério Pires Fernandes
Diretor de Cursos
SOS VIDA CURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.312/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1135	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103

RIO BOM, 14 DE MARÇO DE 2023.

Talissa Felipeto

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 18

ASS.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e a Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal, e dos Presidentes das Autarquias, tornam público que fará às **09:00 Horas do dia 28 de Março de 2023 o Pregão nº 015/2023**, no estilo presencial visando o **REGISTRO DE PREÇOS para:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

A entrega dos envelopes será até o dia **28 de Março de 2023, às 08h45min**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

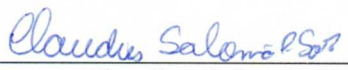
EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 15 de Março de 2023.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM


José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

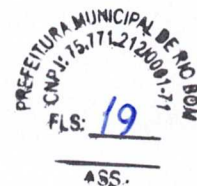

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1909
Ano 2023
Página 26 de 41

Quarta-feira, 15 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e a Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal, e dos Presidentes das Autarquias, tornam público que fará às **09:00 Horas do dia 28 de Março de 2023 o Pregão nº 015/2023**, no estilo presencial visando o **REGISTRO DE PREÇOS** para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

A entrega dos envelopes será até o dia **28 de Março de 2023, às 08h45min**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Rio Bom, situada na Avenida Curitiba, 65 – Centro, telefone: (43) 3468-1123. A licitação terá como tipo de avaliação o menor preço e regime de execução o Menor preço – Por Item.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

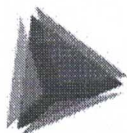
O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado ou no site: www.riobom.pr.gov.br (Licitações), entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 15 de Março de 2023.

Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE RIO BOM

Ano*: 2023

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 15

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 040

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0601103020015204033903905000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 67.723,24

Data de Lançamento do Edital: 15/03/2023

Data da Abertura das Propostas: 28/03/2023

Data Registro

16/03/2023

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Sim

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

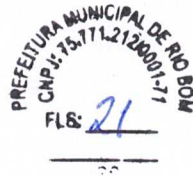


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2023

Data da Licitação	Horário de Protocolo	Horário de Abertura
28/03/2023	08h45min	09h00min

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal, e dos Presidentes das Autarquias, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia **28 de março de 2023**, às **09h00min**, na sede da Prefeitura, licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS do tipo “Menor preço - Por item”, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

1. DO OBJETO

1.1. O OBJETO DO PRESENTE CERTAME É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA), NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS

1.1.1. Curso de Formação Socorrista: Pré hospitalar com base na Portaria 2048/04 MS com duração de 300 horas aulas presenciais, distribuídas em teórica e práticas ministrada quinzenalmente.

1.1.2. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional

Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiro, conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.

1.1.2 Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional

Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.

1.1.3 Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional

Curso de Condutor de Transporte Escolar, conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.

Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020.

A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.

1.1.4 Curso ATUALIZAÇÃO / Profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.

1.1.5 Curso ATUALIZAÇÃO / Profissional

Curso de Condutor de Transporte Escolar, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.

Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.

2- DO CREDENCIAMENTO:

1.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto ou **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “b”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- d) Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (modelo constante no **Anexo VII**)
- e) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (**Anexo III**);
- f) Prova de Declaração de idoneidade; modelo constante (**Anexo VI**);
- g) Declaração De Micro Empresa Ou Empresa De Pequeno Porte; modelo (**Anexo VIII**);

1.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação que contenha foto.

1.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

1.4 --- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

1.5 - Os documentos que forem apresentados junto ao credenciamento, **não se farão necessários dentro do envelope.**

2- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1 - Os documentos de credenciamento especificados no item 3.1 deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BOM

EDITAL DE PREGÃO N° 015/2023

ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA DE PREÇO

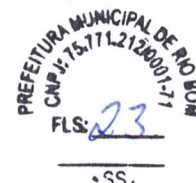


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE RIO BOM

EDITAL DE PREGÃO Nº 015/2023

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: __/__/__ ÀS __: __ HORAS

2.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador, juntando-se cópia do instrumento de procuração.

2.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, autenticidade eletrônica ou ainda copia acompanhada do original para autenticação dos membros da CPL.

3 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

3.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ.

b) Número deste Pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência e marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Termo de referência – Anexo I deste Edital.

d) Preço unitário e total, por item (quando for o caso), bem como o preço global, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, embalagens, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

3.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”

4.1 - Neste envelope os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação por funcionário do município.

4.2 - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, ou Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou fotocópias autenticadas dos extratos da Junta Comercial, devidamente publicados no Diário Oficial, indicando e relacionando os representantes legais e a composição acionária da empresa, sendo destacado no mesmo a condição de micro e pequena empresa expressa na Lei complementar 123/2006, caso contrário apresentar ANEXO VIII;

b) Declaração do proponente de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal modelo constante no (Anexo IV);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 24
SS

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal/INSS**, mediante a apresentação de Certidão conjunta (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Fazenda Federal;
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante a apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de negativos ou outra equivalente, na forma da Lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos, dentro do prazo de validade;
- f) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3 – As provas de regularidade relativas à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço devem ser renovadas assim que acabar a vigência do prazo de validade, considerando-as vencidas, ficando sob responsabilidade da empresa CONTRATADA a renovação e apresentação da mesma. Caso não seja cumprida a exigência, o contrato será rescindido automaticamente.

4.4- Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar no Envelope “2” “Documentos de Habilitação”, deste Pregão.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente há menos de **90 (noventa)** dias da data da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Alvará de Funcionamento equivalente a do licitante, expedido por órgão Municipal, em conformidade com o objeto do contrato social ou Ato Constitutivo equivalente e compatível com o objeto desta licitação;

- O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou original autenticada por servidor do município atestando a originalidade, com exceção aos extraídos pela internet;

- Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos **90 (noventa)** dias até a data de abertura do Pregão.

- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

- Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

- A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos e informações que julgar necessário a sua correta avaliação das empresas participantes deste pregão.

5 – DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

5.1 – No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto ou cópia do Aditivo ou Estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 25

5.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

5.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.3.1 No tocante aos preços às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor unitário dos itens relacionados (quando for o caso).

5.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior serão selecionados as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

5.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

5.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

5.10 Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

5.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

5.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

5.12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

5.12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

5.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

5.14 Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, se for o caso, e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6 – DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

6.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação serão contratadas através de recursos da dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 26

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1135	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103

6.2 No final da sessão, os licitantes que pretenderem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6.3 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

6.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

6.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.7 A adjudicação será feita pelo total do Pregão.

6.8 Os recursos, impugnações e petições referentes ao presente processo deverão, obrigatoriamente, ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Rio Bom, no setor de PROTOCOLO, não sendo acatado qualquer outra forma de protocolo.

9. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

9.1– A Empresa vencedora não poderá ministrar o curso presencial em locais com mais 100 km de distância do Município tendo em vista que a Autarquia Municipal de Saúde irá fornecer transporte para seus funcionários para realização do curso.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mediante a prestação dos serviços executados e apresentação da nota fiscal eletrônica que devesse ser atestado do setor competente da CONTRATANTE.

10.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de Termo de Contrato/Ata de Registro de preço.

11.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1 deste item 11, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à Sede da CONTRATANTE em Rio Bom, para assinar o termo de Contrato.

11.3 – O contrato será celebrado com duração suficiente para cobertura das cláusulas de entrega pagamento e garantia, contados da data de sua assinatura.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 27

ASS.

12.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência.

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do licitante em assinar o instrumento contratual em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

12.2 - O valor da multa aplicada será deduzida pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que a Gerência Financeira da Prefeitura Municipal de Rio Bom, comunicará à CONTRATADA.

12.3 - Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome do CONTRATANTE (o número da Conta será informado pela Gerência Financeira). Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Jurídica para cobrança e processo de execução.

12.4 - Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2- Qualquer pessoa interessada no certame poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.3- A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

14.4- Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



14.6- Integram o presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto no Inciso XXXIII do artigo 27º da Constituição Federal;
- ANEXO V – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- ANEXO VIII – Modelo de declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO IX – Minuta Contratual.

14.7- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Marilândia do Sul Estado do Paraná.

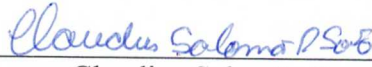
5.- LOCAL PARA INFORMAÇÕES:

Sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Bom, localizado na Avenida Curitiba, 65 – Centro de Rio Bom – PR, no telefone: (43) 3468-1123 ou pelo e-mail: licita@riobom.pr.gov.br.

Rio Bom, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Março de 2023.


MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR
Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM


José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM


Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM


José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal



Pregão Presencial nº 015/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL 015/2023

1 –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA),**

2 – JUSTIFICATIVA:

Faz-se necessário a capacitação dos condutores socorristas e profissionais de saúde em atendimento pré-hospitalar, com a finalidade de atualizar os conhecimentos específicos para prestar o atendimento ao paciente visto que nosso município não possui SAMU local e na grande maioria das vezes é a equipe do município que presta os primeiros socorros.

3- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- O processo licitatório será realizado por item.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

- Para qualificação técnica será exigido as certidões negativas do proponente.

5- LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- A Empresa vencedora não poderá ministrar o curso presencial em locais com mais 100 km de distância do Município tendo em vista que a Autarquia Municipal de Saúde irá fornecer transporte para seus funcionários para realização do curso.

6 – CRONOGRAMA /PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

- O treinamento/capacitação deverá acontecer em data a definir pela secretaria de saúde.
- Este termo terá validade de 12 meses.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

-Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar os serviços com qualidade, conduzir as atividades com ética, igualdade e equidade, dentro do prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal com relatório de pacientes serviços e valores de cada qual.

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto/serviços, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – OBTENÇÃO DE PREÇOS:

Item	Descrição	Quantidade de alunos	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTA E BOMBEIRO: Pré hospitalar com base na Portaria 2048/04 MS com duração de 300 horas aulas presenciais, distribuídas em teórica e práticas ministrada quinzenalmente.	20	R\$ 2.510,00	R\$ 50.200,00
2	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência , conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	10	R\$ 453,33	R\$ 4.533,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 31

3	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	5	R\$ 236,67	R\$ 1.183,35
4	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiro , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	15	R\$ 453,33	R\$ 6.799,95
5	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	10	R\$ 453,33	R\$ 4.533,30
6	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	2	R\$ 236,67	R\$ 473,34
VALOR TOTAL				R\$ 67.723,24

Valor Total: R\$ 67.723,24 (Sessenta e sete mil setecentos e vinte e tres reais e vinte e quatro centavos).

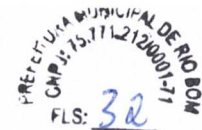


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO II

Pregão Presencial nº 015/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____. A participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ



ANEXO III

Pregão Presencial nº 015/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea “e” do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 015/2023 da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 34

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 015/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações”.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº..., e do CPF nº. , DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

☐ Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ☐.

Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Pregão Presencial nº 015/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

Prezados Senhores,

Apresento e submeto à apreciação de V. S^a. Nossa proposta de preços relativa a:

Item	Descrição	Quantidade de alunos	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA: Pré hospitalar com base na Portaria 2048/04 MS com duração de 300 horas aulas presenciais, distribuídas em teórica e práticas ministrada quinzenalmente.	20		
2	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência , conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	10		
3	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência , conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 36

4	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiro , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	15		ASS.
5	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	10		
6	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	2		
VALOR TOTAL				

O prazo de validade da proposta de preços é de (.....) dias a contar da data de abertura dos envelopes com as propostas de preço pela comissão de licitação.

_____ de _____ de 2023.

Representante legal
Assinatura e carimbo do CNPJ

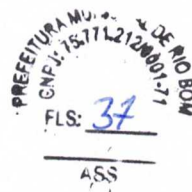


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO VI

Pregão Presencial nº 015/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 instaurado por esta Autarquia de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante legal
Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA
CNPJ: 75.711.212/0001-71
FLS: 38
DE RIO BOM

ANEXO VII

Pregão Presencial nº 015/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx,
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador

(a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que
conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o
direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o
cumprimento integral das obrigações desta licitação.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante legal
Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 015/2023

Nome Empresa: _____

À Comissão de Licitação

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

_____, _____ de _____ de 2023.

Representante legal
Assinatura e carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL N°. 015/2023

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XXX /2023

PREGÃO N° 015/2023

PROCESSO. N° 040/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).**

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Parana; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplicam-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.3 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1135	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica que devera ser atesto do setor competente do CONTRATANTE.

4.2 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

– Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a



contratação;

b) Cumprir com as obrigações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

6.1 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.

6.2 Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.4 O prazo para entrega dos pedidos será de 03 (três) dias contados a partir de seu pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E DO FISCAL DO CONTRATO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

7.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

Fica nomeado como fiscal do Contrato ___/2023 pela portaria 036/2023 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86



da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a cláusula 5 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilandia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom PR, xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Contratante

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Jose Benedito de Andrade

Contratante

EMPRESA

Representante

Contratada

FISCAL DO CONTRATO

Clodoaldo Paulo de Andrade

Elisangela Santos da Silva

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA: _____

CPF: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.980.867/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2021
NOME EMPRESARIAL O. PARDIM LEITE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 55.90-6-02 - Campings 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos (Dispensada *) 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO JAROSKEVICZ	NÚMERO 41	COMPLEMENTO *****
CEP 86.840-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL GRALHA AZUL	MUNICÍPIO FAXINAL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9927-3073	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/02/2023 às 08:51:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

O. PARDIM LEITE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 16.771.212/0001-11
FLS: 46

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

O. PARDIM LEITE LTDA

ASS.

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

OSVALDO PARDIM LEITE, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 03/04/1967, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02470002468, expedida por detran/PR e CPF: nº 581.260.909-87, residente e domiciliado na cidade de Faxinal - PR, na RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ, nº 41, RESIDENCIAL GRALHA AZUL, CEP: 86840-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **O. PARDIM LEITE LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ, nº 41, RESIDENCIAL GRALHA AZUL, Faxinal - PR, CEP: 86840000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; ATIVIDADES DOS CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS EM GERAL; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTE NO DOMICÍLIO; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO (SÓLIDO, LÍQUIDO, PASTOSO, GRANULADO.); ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL; ATIVIDADES DE CAMPINGS (ACAMPAMENTOS); CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO, DE DURAÇÃO VARIÁVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PRÉVIA, NÃO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTAÇÃO CURRICULAR; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE PSICÓLOGOS E DE PSICANALISTAS; ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, EM HOSPITAIS, EM CLÍNICAS DE EMPRESAS; ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAÚDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS TAL COMO FARMACÊUTICO INDEPENDENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DOS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS EM GERAL ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO (SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO.) ATIVIDADES DE PROMOCAO DO TURISMO LOCAL ATIVIDADES DE CAMPINGS (ACAMPAMENTOS) CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIABEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLOGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, EM HOSPITAIS, EM CLINICAS DE EMPRESAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAUDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS TAL COMO FARMACEUTICO INDEPENDENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

CNAE Nº 5590-6/02 - Campings

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

O. PARDIM LEITE LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 16.771.212/0001-11
FLS: 47

ASS.

CNAE Nº 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
CNAE Nº 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
CNAE Nº 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
CNAE Nº 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
CNAE Nº 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), dividido em 25000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
OSVALDO PARDIM LEITE	25000	25.000,00	100,00
TOTAL:	25000	25.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **OSVALDO PARDIM LEITE** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros,

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****O. PARDIM LEITE LTDA**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOA VISTA
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 48

sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

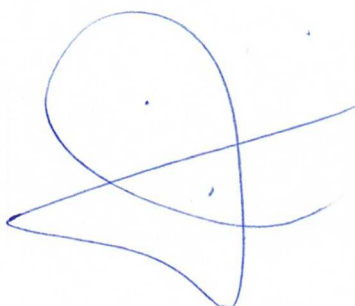
CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Faxinal - PR, 23 de fevereiro de 2021

OSVALDO PARDIM LEITE
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 16.771.212/0001-71
FLS: 49

ASS.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa O. PARDIM LEITE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58126090987	OSVALDO PARDIM LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2021 15:57 SOB N° 41209764523.
PROTOCOLO: 211115851 DE 24/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101262190. CNPJ DA SEDE: 40980867000175.
NIRE: 41209764523. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2021.
O. PARDIM LEITE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ - BAIRRO RESIDENCCIAL GRALHA AZUL
CEP: 86.840-000 - FAXINAL/PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
RIO BOM - PR

DECLARAÇÃO

ANEXO VII

O. PARDIM LEITE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 40.980.867/0001-75 COM SEDE NA R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41, RESIDENCCIAL GRALHA AZUL, FAXINAL - PR, CEP 86840-000, interessado em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

FAXINAL/PR, 28/03/2023.

OSVALDO PARDIM LEITE

RG : 4174543-6

CPF: 581.260.909-87

SÓCIO PROPRIETÁRIO

O. PARDIM LEITE LTDA
R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41 - CEP : 86840-000 - RESIDENCCIAL GRALHA AZUL - FAXINAL - PR

C.N.P.J: 40.980.867/0001-75

O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ - BAIRRO RESIDENCCIAL GRALHA AZUL
CEP: 86.840-000 - FAXINAL/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 51

Página 2/6

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
RIO BOM - PR

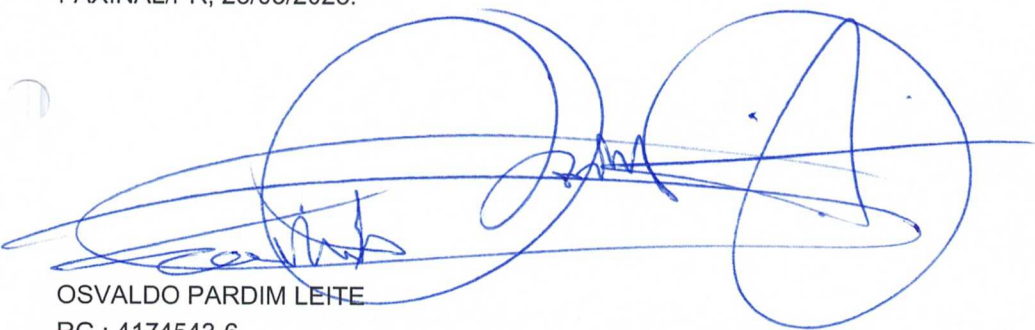
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO III

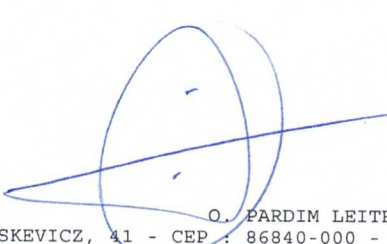
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023

A O. PARDIM LEITE LTDA INSCRITA NO CNPJ 40.980.867/0001-75 COM SEDE NA R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41, RESIDENCCIAL GRALHA AZUL, FAXINAL - PR, CEP 86840-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OSVALDO PARDIM LEITE RG: 4174543-6 CPF: 581.260.909-87, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 6.2, alínea "e" do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 015/2023 da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

FAXINAL/PR, 28/03/2023.



OSVALDO PARDIM LEITE
RG : 4174543-6
CPF: 581.260.909-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO



O. PARDIM LEITE LTDA
R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41 - CEP : 86840-000 - RESIDENCCIAL GRALHA AZUL - FAXINAL - PR
C.N.P.J: 40.980.867/0001-75



O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ - BAIRRO RESIDENCCIAL GRALHA AZUL
CEP: 86.840-000 - FAXINAL/PR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
RIO BOM - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO VI

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023

A O. PARDIM LEITE LTDA INSCRITA NO CNPJ 40.980.867/0001-75 COM SEDE NAR. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41, RESIDENCCIAL GRALHA AZUL, FAXINAL - PR, CEP 86840-000 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OSVALDO PARDIM LEITE RG: 4174543-6 CPF: 581.260.909-87.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023 instaurado por esta Autarquia de Saúde, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

FAXINAL/PR, 28/03/2023.

OSVALDO PARDIM LEITE
RG : 4174543-6
CPF: 581.260.909-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO

O. PARDIM LEITE LTDA
R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41 - CEP : 86840-000 - RESIDENCCIAL GRALHA AZUL - FAXINAL - PR

C.N.P.J: 40.980.867/0001-75

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
RIO BOM - PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VIII

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023

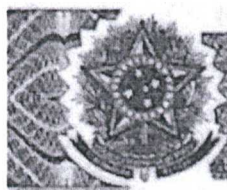
O. PARDIM LEITE LTDA, situada na R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41, RESIDENCCIAL GRALHA AZUL, FAXINAL - PR, CEP 86840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 40.980.867/0001-75, neste ato representada pelo Sr (a). OSVALDO PARDIM LEITE, portador da Carteira de Identidade nº 4174543-6, inscrita no CPF sob o nº 581.260.909-87, DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

FAXINAL/PR, 28/03/2023.

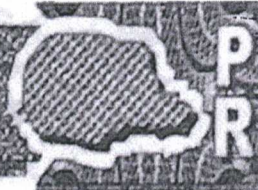
OSVALDO PARDIM LEITE
RG : 4174543-6
CPF: 581.260.909-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO

O. PARDIM LEITE LTDA
R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41 - CEP : 86840-000 - RESIDENCCIAL GRALHA AZUL - FAXINAL - PR

C.N.P.J: 40.980.867/0001-75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALID

NOME

OSVALDO PARDIM LEITE



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1797117686



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF

4174543-6

SESP

PR

CPF

581.260.909-87

DATA NASCIMENTO

03/04/1967

FILIAÇÃO

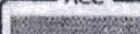
ANTONIO ALVES LEITE

ODILIA PARDIM LEITE

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

AE

Nº REGISTRO

02470002468

VALIDADE

17/12/2023

1ª HABILITAÇÃO

23/04/1997

OBSERVAÇÕES

A



VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

FAXINAL, PR

DATA EMISSÃO

17/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

14601009554

PR915622171

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

1797117686

Confere com o original
em 28/03/2023
Assinatura

O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ - BAIRRO RESIDENCIAL GRALHA AZUL
CEP: 86.840-000 - FAXINAL/PR



Página 1/4

FAXINAL - PR, 27 de Março de 2023

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
CEP: 86830-000
RIO BOM - PR

Referência : PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023
Data de Abertura dia 28/03/2023 às 09H00

Proposta : 10752

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias
Prazo de Entrega : Conforme Edital
Pagamento : Conforme Edital

Banco(s) para depósito:

BANCO DO BRASIL - Agência 3509-2 - Conta Corrente 105.091-5.

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
001		20	UN	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTA E BOMBEIRO: Pré hospitalar com base na Portaria 2048/04 MS com duração de 300 horas aulas presenciais, distribuídas em teórica e práticas ministrada quinzenalmente	2.510,00	50.200,00
Preço Unitário: DOIS MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS						
Total Item: CINQUENTA MIL E DUZENTOS REAIS						
002		10	UN	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas.	453,33	4.533,30

O. PARDIM LEITE LTDA
R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41 - CEP : 86840-000 - RESIDENCIAL GRALHA AZUL - FAXINAL - PR

C.N.P.J: 40.980.867/0001-75

				Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.		
Preço Unitário: QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS Total Item: QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS						
003		5	UN	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	236,67	1.183,35
Preço Unitário: DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS Total Item: UM MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS						
004		15	UN	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiro, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e	453,33	6.799,95

				relacionamento interpessoal.		
Preço Unitário: QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS						
005		10	UN	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAM no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAM). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	453,33	4.533,30
Preço Unitário: QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS						
Total Item: QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS						
006		2	UN	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAM no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAM). Podendo ser terceirizado a oferta	236,67	473,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BON
CNPJ: 13.771.212/0001-71
FLS: 59
ASS.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



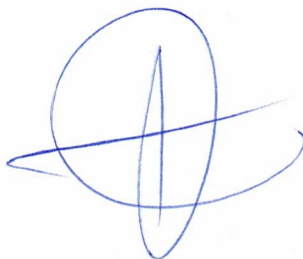
Nome Empresarial: O. PARDIM LEITE LTDA			Protocolo: PRC2315364719	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209764523	CNPJ 40.980.867/0001-75	Data de Ato Constitutivo 24/02/2021	Início de Atividade 24/02/2021	
Endereço Completo Rua FRANCISCO JAROSKEVICZ, Nº 41, RESIDENCIAL GRALHA AZUL - Faxinal/PR - CEP 86840-000				
Objeto Social ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DOS CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS EM GERAL ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISICO (SOLIDO, LIQUIDO, PASTOSO, GRANULADO.) ATIVIDADES DE PROMOCAO DO TURISMO LOCAL ATIVIDADES DE CAMPINGS (ACAMPAMENTOS) CURSOS DE EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL BASICO, DE DURACAO VARIAVEL, DESTINADOS A QUALIFICAR E REQUALIFICAR OS TRABALHADORES, INDEPENDENTEMENTE DA ESCOLARIDADE PREVIA, NAO ESTANDO SUJEITOS A REGULAMENTACAO CURRICULAR ATIVIDADES DE ENFERMAGEM ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO ATIVIDADES DE PSICOLOGOS E DE PSICANALISTAS ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO ODONTOLOGICO, DE QUALQUER TIPO, PRESTADAS A PACIENTES EM CLINICAS E CONSULTORIOS ODONTOLOGICOS, EM HOSPITAIS, EM CLINICAS DE EMPRESAS ATIVIDADES RELACIONADAS COM A SAUDE REALIZADAS POR PROFISSIONAIS LEGALMENTE HABILITADOS TAL COMO FARMACEUTICO INDEPENDENTE.				
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome OSVALDO PARDIM LEITE	CPF/CNPJ 581.260.909-87	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome OSVALDO PARDIM LEITE		CPF 581.260.909-87	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 24/02/2021			Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Número 20211115851			Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 17:21:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TY12QARJ.



PRC2315364719

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ - BAIRRO RESIDENCCIAL GRALHA AZUL
CEP: 86.840-000 - FAXINAL/PR



Página 6/6

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
RIO BOM - PR

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

ANEXO IV

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2023

A O. PARDIM LEITE LTDA INSCRITA NO CNPJ 40.980.867/0001-75 COM SEDE NA R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41, RESIDENCCIAL GRALHA AZUL, FAXINAL - PR, CEP 86840-000 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL OSVALDO PARDIM LEITE RG: 4174543-6 CPF: 581.260.909-87, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

FAXINAL/PR, 28/03/2023.

OSVALDO PARDIM LEITE
RG : 4174543-6
CPF: 581.260.909-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO

O. PARDIM LEITE LTDA
R. FRANCISCO JAROSKEVICZ, 41 - CEP : 86840-000 - RESIDENCCIAL GRALHA AZUL - FAXINAL - PR
C.N.P.J: 40.980.867/0001-75



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

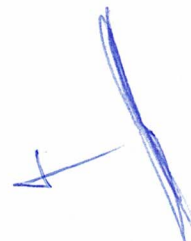
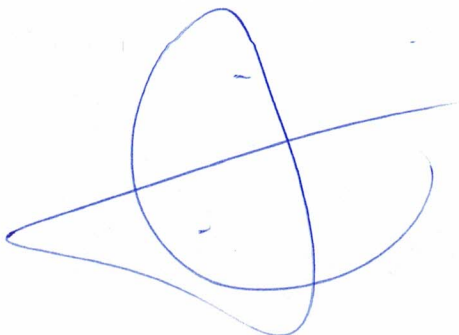
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

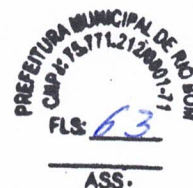
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:36:28 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **2048.9B0F.7F44.71E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029267911-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.980.867/0001-75**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
AVENIDA BRASIL, 694 - CENTRO - FAXINAL-PR - CEP: 86.840-000



CERTIDÃO NEGATIVA 604 / 2023

Informações da Certidão:

Data Emissão: 13/03/2023

Código da Autenticação: 3A864.AC321.

Data de Vencimento: 12/04/2023

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 40.980.867/0001-75

Requerente: O. PARDIM LEITE LTDA

Finalidade: LICITAÇÃO

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 21183 - O. PARDIM LEITE LTDA

CPF/CNPJ: 40.980.867/0001-75

Endereço:

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://www.faxinal.pr.gov.br>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.980.867/0001-75
Razão Social: O PARDIM LEITE LTDA
Endereço: R FRANCISCO JAROSKEVICZ 41 / RES GRALHA AZUL / FAXINAL / PR / 86840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

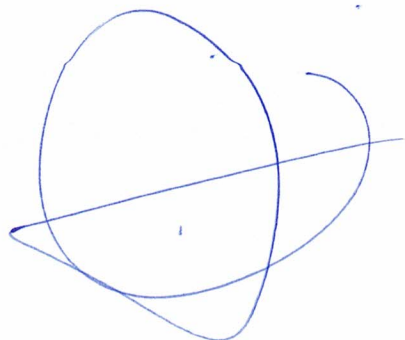
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2023 a 01/04/2023

Certificação Número: 2023030302234412845944

Informação obtida em 06/03/2023 14:55:29

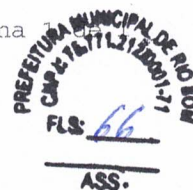
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: O. PARDIM LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.980.867/0001-75

Certidão nº: 42897937/2022

Expedição: 02/12/2022, às 11:38:16

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que O. PARDIM LEITE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.980.867/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

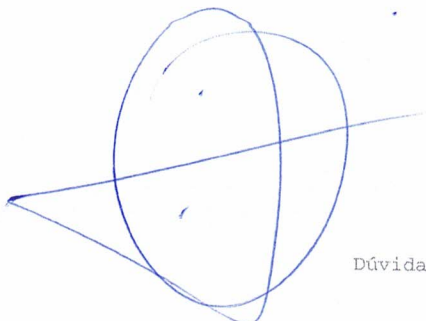
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LIMA
CAP. 1.717/21.000-1-1
FLS. 67

ASS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FAXINAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

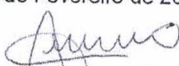
O. PARDIM LEITE LTDA
CNPJ: 40.980.867/0001-75
Local da Sede:

Orientações:

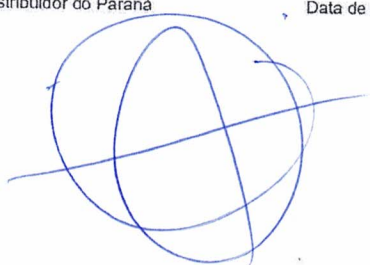
Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FAXINAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FAXINAL, 6 de Fevereiro de 2023




Dirceu Warken
Distribuidor

DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirceu Warken
Distribuidor Designado
Faxinal - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 68
ASS.

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 5318

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, CONFORME A LEI Nº 1179/2006 CONCEDE A LICENÇA E VERIFICAÇÃO FISCAL PARA LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

Inscrição Municipal
5318

RAZÃO SOCIAL

O. PARDIM LEITE LTDA

NOME FANTASIA

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JAROSKEVICZ - (01-25), 41 **CEP.:** 86840-000

BAIRRO: RESIDENCIAL GRALHA AZUL **COMPLEMENTO:**

CNPJ/CPF:

40.980.867/0001-75

INSC. ESTADUAL

EXERCÍCIO

2023

PROTOCOLO

/

CNAE

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

3812200 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

5590602 - CAMPINGS

7990200 - SERVICOS DE RESERVAS E OUTROS SERVICOS DE TURISMO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS

8599699 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8630504 - ATIVIDADE ODONTOLOGICA

8650001 - ATIVIDADES DE ENFERMAGEM

8650002 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO

8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

8650099 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DE SAUDE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8712300 - ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO

REGIME FISCAL
SIMPLES NACIONAL

INÍCIO
24/02/2021

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:
PROCESSO 209/2023

VALIDADE ATÉ: 31/12/2023

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, 26 de janeiro de 2023

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45
367485987

Assinado de forma digital por
YLSO ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
Dados: 2023.01.26 15:55:00 -03'00'

Prefeito Municipal

DARCIRIO CORREA
JUNIOR:65263537
972

Assinado de forma digital por
DARCIRIO CORREA
JUNIOR:65263537972
Dados: 2023.01.26 15:55:37
-03'00'

Diretor Departamento de Tributação

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
AV. CURITIBA 65 - CENTRO
RIO BOM - PR

CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO II

Pregão Presencial nº 015/2023
Nome Empresa: OSVALDO PARDIM LEITE
À Comissão de Licitação

Pela presente, credenciamos o Sr. OSVALDO PARDIM LEITE portador(a) da Cédula de Identidade sob nº e CPF sob nº 581.260.909-87 A participar em todas as fases do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023. Na qualidade de representante legal da empresa OSVALDO PARDIM LEITE LTDA, outorga-se ao (á) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

FAXINAL/PR, 28/03/2023.

OSVALDO PARDIM LEITE
RG: 4174543-6
CPF: 581.260.909-87
SÓCIO PROPRIETÁRIO

102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.771.212/0001-11
FLS: 71
ASS.

[Handwritten marks and signatures on the right margin]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

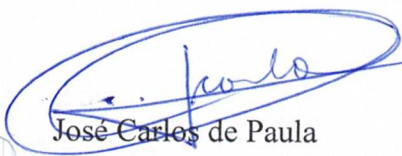
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 12

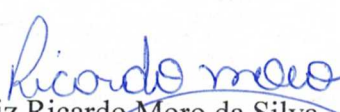
ASS.

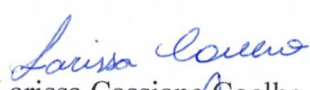
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

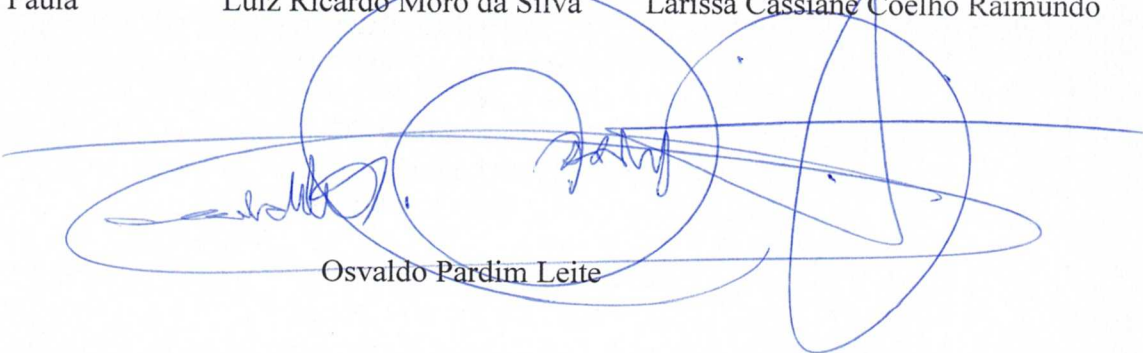
Aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três (28/03/2023), às nove horas (09:00), nas dependências da Prefeitura Municipal, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta e documentação de habilitação, apresentado em razão do certame licitatório na modalidade pregão, estilo presencial o qual tem como objeto **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)**. Estavam presentes o pregoeiro José Carlos de Paula, a equipe de apoio formada por Luiz Ricardo Moro da Silva e Larissa Cassiane Coelho Raimundo designados pela portaria 001/2023 e o representante da única empresa que apresentou a documentação para credenciamento, sendo ele: o Sr. Osvaldo Pardim Leite portador do RG: 4.174.543-6 SESP PR e do CPF: 581.260.909-87, representante da empresa O. PARDIM LEITE LTDA - ME, CNPJ: 40.9980.867/0001-75, situada na Rua Francisco Jaroskevicz, nº 41, Residencial Gralha Azul, CEP:86.840-000 na cidade de Faxinal no estado do Paraná. Dando início ao certame o pregoeiro recebeu o envelope da única empresa credenciada, abrindo primeiramente o referente às propostas de preço da empresa O. PARDIM LEITE LTDA - ME apresentou proposta global no valor de R\$ 67.723,24 (sessenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos). Por ser a única empresa credenciada o pregoeiro entrou em negociação com o representante, sendo assim o mesmo reduziu sua proposta da seguinte forma: item 01 R\$ 2.400,00; item 02 R\$ 410,00; item 03 R\$ 200,00; item 04 R\$ 400,00; item 05 R\$ 405,00 e o item 06 R\$ 210,00 totalizando o valor global de R\$ 63.570,00. Em seguida foi aberto o envelope referente à documentação da empresa vencedora. A empresa apresentou documento de habilitação regular de acordo com o exigido em Edital. Não havendo mais nada a tratar eu Larissa Cassiane Coelho Raimundo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim e demais presentes.

Rio Bom – PR, 28 de Março de 2023.


José Carlos de Paula


Luiz Ricardo Moro da Silva


Larissa Cassiane Coelho Raimundo


Osvaldo Pardim Leite

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS DEPOIS DOS LANCES

ASS.

Pregão Presencial - Registro: Número: 15 Processo: 40/2023
 Condição de Pagamento: À vista
 Validade da Proposta: 60 dias
 Prazo de Execução: 12 meses

Relação dos Proponentes:

Código	Nome	CNPJ/CPF/Doc.Estrangeiro
2805	O. PARDIM LEITE LTDA	40.980.867/0001-75

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	1	20,0000	UNIDADE	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOCORRISTA E BOMBEIRO: Pré hospitalar com ba			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
O. PARDIM LEITE LTDA			2.400,0000	20,0000	48.000,00	O. PARDIM LEITE	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	2	10,0000	UNIDADE	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de 6			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
O. PARDIM LEITE LTDA			410,0000	10,0000	4.100,00	O. PARDIM LEITE LTDA	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	3	5,0000	UNIDADE	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Em			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
O. PARDIM LEITE LTDA			200,0000	5,0000	1.000,00	O. PARDIM LEITE	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	4	15,0000	UNIDADE	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de C			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
O. PARDIM LEITE LTDA			400,0000	15,0000	6.000,00	O. PARDIM LEITE LTDA	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	5	10,0000	UNIDADE	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de C			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
O. PARDIM LEITE LTDA			405,0000	10,0000	4.050,00	O. PARDIM LEITE LTDA	12 meses

Lote	Item	Quantidade	Unidade Medida	Descrição			
1	6	2,0000	UNIDADE	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Es			
Fornecedor			Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Marca	Prazo
O. PARDIM LEITE LTDA			210,0000	2,0000	420,00	O. PARDIM LEITE	12 meses

Sugestão por menor preço unitário

2805 - O. PARDIM LEITE LTDA

Lote	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1	1	20,0000	2.400,0000	48.000,00	
1	2	10,0000	410,0000	4.100,00	
1	3	5,0000	200,0000	1.000,00	
1	4	15,0000	400,0000	6.000,00	
1	5	10,0000	405,0000	4.050,00	
1	6	2,0000	210,0000	420,00	

Total do Fornecedor: 63.570,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 63.570,00

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório 040/2023

Pregão Presencial - nº 015/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, o presente processo de Licitação para na Modalidade de Pregão Presencial, conforme especificações contidas no processo licitatório em epigrafe.

O que se verifica é que a licitação ocorreu conforme determina a legalidade da Lei 8.666/93.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela homologação e assinatura do contrato, finalizando assim o Procedimento da Licitação.

É o parecer.

Rio Bom, 28/03/2023.



Henrique Germano Delben

Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159

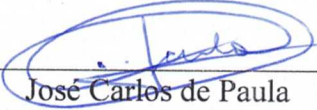
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Em conformidade com a ata de 28 de março de 2023, a comissão permanente de licitação, nomeada pela portaria nº 001/2023 de 04/01/23, adjudica o processo licitatório na modalidade Pregão nº 015/2023 a fim de realizar a “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ
O. PARDIM LEITE LTDA	40.980.867/0001-75

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos. Encaminhe-se o processo ao Sr. Prefeito Municipal para a Homologação.

Prefeitura municipal de Rio Bom, 28 de março de 2023.


José Carlos de Paula
Pregoeiro Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 76

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 015/2023, a fim de realizar a **“REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)”**, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
O. PARDIM LEITE LTDA	40.980.867/0001-75	R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais).

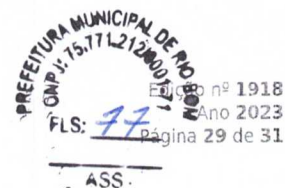
visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de março de 2023.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr
MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL
RIO BOM - PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 29 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

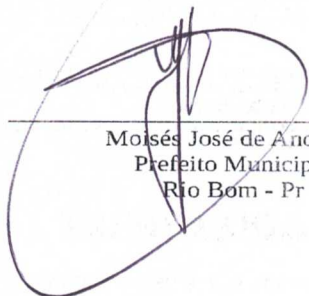
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer do Sr. Pregoeiro José Carlos de Paula e da Equipe de Apoio, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Pregão, nº 015/2023, a fim de realizar a “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA)”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
O. PARDIM LEITE LTDA	40.980.867/0001-75	R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais).

visto não haver interesse das participantes em manifestar a apresentação de recursos.
Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 29 de março de 2023.


Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 78

ASS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantidio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa; **O. PARDIM LEITE LTDA**, CNPJ: 40.9980.867/0001-75, situada na Rua Francisco Jaroskevicz, nº 41, Residencial Gralha Azul, CEP:86.840-000 na cidade de Faxinal no estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Pardim Leite, portador do RG: 4.174.543-6 SESP PR e do CPF: 581.260.909-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CURSO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA: Pré hospitalar com base na Portaria 2048/04 MS com duração de 300 horas aulas presenciais, distribuídas em teórica e práticas ministrada quinzenalmente.	20	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00

MSB

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 79
ASS.

2	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	10	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
3	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	5	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiro , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	15	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 60

ASS.

5	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar, conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	10	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
6	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar, conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	2	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.570,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplicam-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1135	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica que devera ser atesto do setor competente do CONTRATANTE.

4.2 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou elevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e,

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 82

ASS.

definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

– Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- b) Cumprir com as obrigações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

6.1 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.

6.2 Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.4 O prazo para entrega dos pedidos será de 03 (três) dias contados a partir de seu pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E DO FISCAL DO CONTRATO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

7.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

7.9.1 Fica nomeado como fiscais da ata de registro de preços nº 027/2023 pela portaria 036/2023 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, a senhora Elisângela Santos da Silva.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período

[Handwritten signatures and initials]

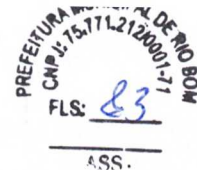


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



em atraso;

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a cláusula 5 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom PR, 30 de Março de 2023.

CS/S

20



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: 84

ASS.



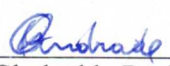
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante



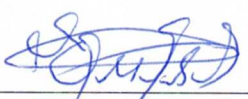
Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante

Jose Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

Osvaldo Pardim Leite
Representante legal
O. PARDIM LEITE LTDA
Contratada



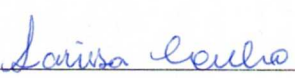
Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO



Elisângela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHA:  _____

118.391.339-70 _____

TESTEMUNHA:  _____

093.924.309-14 _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 85

ASS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa; **O. PARDIM LEITE LTDA**, CNPJ: 40.9980.867/0001-75, situada na Rua Francisco Jaroskevicz, nº 41, Residencial Gralha Azul, CEP:86.840-000 na cidade de Faxinal no estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Pardim Leite, portador do RG: 4.174.543-6 SESP PR e do CPF: 581.260.909-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CURSO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA: Pré hospitalar com base na Portaria 2048/04 MS com duração de 300 horas aulas presenciais, distribuídas em teórica e práticas ministrada quinzenalmente.	20	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00

MSB

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 86

SS

2	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso Aperfeiçoamento / Especialização Profissional Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	10	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
3	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Veículo de Emergência, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	5	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
4	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Coletivo de Passageiro, conforme instituído pela Resolução CONTRAN N° 168/2004 Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal.	15	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 400,00	R\$ 6.000,00

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 87

ASS.

5	CURSO APERFEIÇOAMENTO / ESPECIALIZAÇÃO PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004. Carga Horária mínima de 50 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	10	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
6	CURSO ATUALIZAÇÃO / PROFISSIONAL: Curso de Condutor de Transporte Escolar , conforme instituído pela Resolução CONTRAN Nº 168/2004. Carga Horária mínima de 16 horas. Conteúdo programático mínimo: legislação de trânsito; direção defensiva; noções de primeiros socorros, e relacionamento interpessoal. Curso realizado na modalidade EAD (ensino a distância) através de plataforma de estudo homologa com base na Resolução CONTRAN no 730, de 06 de março de 2018 e a Portaria DENATRAN no 2145, de 23 de outubro de 2020. A plataforma de ensino a distância deverá ter publicado em Diário oficial da União PORTARIA e No que homologam a autorização pro (DENATRAN). Podendo ser terceirizado a oferta do curso na plataforma, mediante contrato de prestação de serviço como revenda dos cursos.	2	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 210,00	R\$ 420,00
VALOR TOTAL						R\$ 63.570,00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 68

R\$ 63.570,00 (sessenta e três mil quinhentos e setenta reais).

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520, do tipo menor preço e fundamenta-se no Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

2.2 Aplicam-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520 e suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade comercial ou industrial.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, comprar ou não total de itens licitados, conseqüentemente utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1135	06.0110.30200152.040.3.3.90.39.05.00.00	303
1136	05.0612.36100182.026.3.3.90.39.05.00.00	103

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica que devesse ser atestado do setor competente do CONTRATANTE.

4.2 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF;

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES

5.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

5.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e,

[Assinaturas e rubricas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 89

ASS.

definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

– Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

- a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;
- b) Cumprir com as obrigações contidas no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023.

6.1 A CONTRATADA não poderá terceirizar os serviços contratados sem expressa autorização da CONTRATANTE.

6.2 Qualquer despesa com transporte, material para produzir os bens, pessoal próprio ou terceirizado para entrega dos bens e de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus a CONTRATANTE.

6.3 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

6.4 O prazo para entrega dos pedidos será de 03 (três) dias contados a partir de seu pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES E DO FISCAL DO CONTRATO

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 O pagamento de todas as despesas como pessoal e equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função da prestação dos serviços ou entrega dos produtos;

7.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, transporte, que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega e funcionamento, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

7.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.5 A observância do(s) prazo(s) de garantia proposto aos bens, assim como correções cabíveis;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.7 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.8 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

7.9 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

7.9.1 Fica nomeado como fiscais da ata de registro de preços nº 027/2023 pela portaria 036/2023 o senhor Clodoaldo Paulo de Andrade, a senhora Elisângela Santos da Silva.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 90

ASS.

em atraso;

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens já fornecidos.

9.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com a cláusula 5 deste instrumento.

9.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

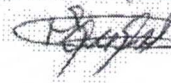
10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia do Sul para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Rio Bom PR, 30 de Março de 2023.

 09/3









PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 21
SS.

MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081
972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.03.31 13:14:28 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

Claudius Salomão P. Souto

Claudius Salomão Prestes Souto
Presidente da Autarquia Municipal de Educação
AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM
Contratante

JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:739352
63872

Assinado de forma digital por
JOSE BENEDITO DE
ANDRADE:73935263872
Dados: 2023.03.31 13:49:02
-03'00'

Jose Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

OSVALDO PARDIM
LEITE:5812609098
7

Assinado de forma digital
por OSVALDO PARDIM
LEITE:58126090987
Dados: 2023.03.31 15:19:06
-03'00'

Osvaldo Pardim Leite
Representante legal
O. PARDIM LEITE LTDA
Contratada

Clodoaldo

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Elisangela Santos da Silva

Elisangela Santos da Silva
FISCAL DO CONTRATO

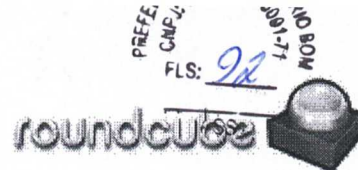
TESTEMUNHA: Clodoaldo Paulo de Andrade

118.391.338-70

TESTEMUNHA: Elisangela Santos da Silva

093.924.209-14

Assunto **ATA PARA ASSINATURA**
De Esc Contac <cleber@escritoriocontac.com.br>
Para <licita@riobom.pr.gov.br>
Cópia <osvaldopardim@hotmail.com>
Data 31-03-2023 15:20



-
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027-2023 PG 015-2023 SOCORRISTA (1)-Assinado - PREF.pdf(~4,3 MB)
-

Atenciosamente:



CLEBER BUENO DE SOUZA
Escritório Contac S/S Ltda

(43)3461-1326 | cleber@escritoriocontac.com.br
www.escritoriocontac.com.br
Rua Claudemiro G. Moreira, 503 Centro Faxinal PR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1920
Ano 2023
Página 3 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 31 de Março de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PREGÃO Nº 015/2023

PROCESSO Nº 040/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS (TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, TRANSPORTE ESCOLAR E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA).

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176326 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. José Benedito de Andrade, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. Claudius Salomão Prestes Souto, brasileiro, casado portador do RG nº 8.513.874-0 SSP/PR e CPF nº 060.850.429-73, residente na Rua José Francisco dos Santos, nº 511, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado a empresa; **O. PARDIM LEITE LTDA**, CNPJ: 40.9980.867/0001-75, situada na Rua Francisco Jaroskevicz, nº 41, Residencial Gralha Azul, CEP:86.840-000 na cidade de Faxinal no estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor Osvaldo Pardim Leite, portador do RG: 4.174.543-6 SESP PR e do CPF: 581.260.909-87, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	CURSO DE FORMAÇÃO SOCORRISTA: Pré hospitalar com base na Portaria 2048/04 MS com duração de 300 horas aulas presenciais, distribuídas em teórica e práticas ministrada quinzenalmente.	20	Unidade	O. PARDIM LEITE LTDA	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00